



GOVERNO DE
CARPINA
A FORÇA DO TRABALHO

OFÍCIO GP nº 054/2023.

Carpina, em 12 de abril de 2023.

Exmo. Senhor Presidente.

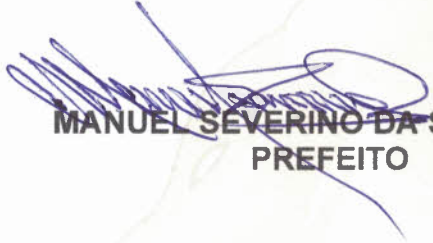
Eraldo José do Nascimento.

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Assunto: Remete Projeto de Lei.

Senhor Presidente.

Cumprimentando Vossa Excelência, dirigimo-nos para encaminhar o Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre Crédito Especial, em caráter de urgência urgentíssima.


MANUEL SEVERINO DA SILVA
PREFEITO

Câmara Municipal do Carpina
Praça São José - 40 Centro
Recebi 24 de 04 de 23


Aluizio Mendonça de Arruda Neto
Diretor de Secretaria



GOVERNO DE
CARPINA
A FORÇA DO TRABALHO

MENSAGEM Nº. 006/2023.

Carpina, em 12 de abril de 2023.

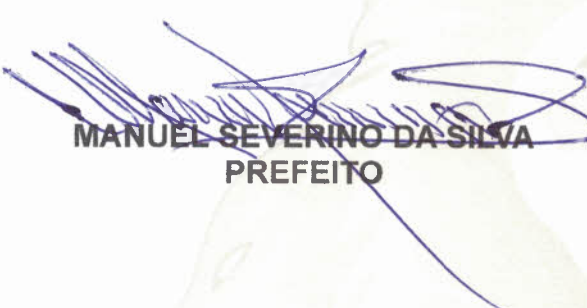
Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Dirijo-me a esse Egrégio Poder Legislativo para apresentar Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de **Crédito Especial**.

O Crédito Especial vem atender a criação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania que será incorporada ao orçamento do Município exercício financeiro de 2023.

O Crédito Especial, não afetaram demais programas, projetos e atividades, bem como ações governamentais definidos no orçamento do Poder Executivo Municipal.

Tendo em vista a relevância da matéria, submetemos a elevada deliberação de Vossas Excelências, em caráter de urgência urgentíssima.


MANUEL SEVERINO DA SILVA
PREFEITO



GOVERNO DE
CARPINA
A FORÇA DO TRABALHO

PROJETO DE LEI Nº. 006/2023

EMENTA: Autoriza a abertura de **Crédito Especial**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, submete a Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do Município no valor de R\$ **344.000,00** (trezentos e quarenta e quatro mil reais), destinado as dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02.00 – PODER EXECUTIVO	
02.23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
061220021.168 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	
44905200-500.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
061220021.296 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA	
31901100-500.0000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	254.000,00
33901400-500.0000-DIÁRIAS – CIVIL	5.000,00
33903000-500.0000-MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
33903300-500.0000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
33903600-500.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
33903900-500.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
33909300-500.0000-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO	344.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da dotação orçamentária discriminada abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02.00 – PODER EXECUTIVO	
02.13 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO	
1339202471.121 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	
44905200-500.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
02.15 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E URBANISMO	
1545103231.128 - CONST. AMP, E REST. DE ESCAD. ENC. MURO DE ARRIMO, E CALÇADAS	
44905100-500.0000-OBRAS E INSTALAÇÕES	144.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	344.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar as dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Poder Executivo, destinado ao trânsito para Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania.



GOVERNO DE
CARPINA
A FORÇA DO TRABALHO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2023.


MANUEL SEVERINO DA SILVA
PREFEITO

